



**Projeto de Lei Nº 64/2022-E, DE 14/06/2022
AUTÓGRAFO Nº 5496/2022, DE 27/06/2022
Lei nº
(De autoria do Poder Executivo)**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.235.000,00 (um milhão duzentos e trinta e cinco mil reais).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.235.000,00 (um milhão duzentos e trinta e cinco mil reais) e a criar no orçamento vigente a seguinte dotação:

01.08.01.15.451.0030.1396.4.4.90.51.00R\$ 500.000,00
Fonte: 02 – Transferências e convênios Estaduais – Vinculados
Elemento: Obras e Instalações
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO -
CONVÊNIO ESTADUAL 102043-2022

01.08.01.15.451.0030.1396.4.4.90.51.00R\$ 10.000,00
Fonte: 01 – Tesouro
Elemento: Obras e Instalações
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO -
CONVÊNIO ESTADUAL 102043-2022

01.08.01.15.451.0030.1397.4.4.90.51.00R\$ 725.000,00
Fonte: 01 – Tesouro
Elemento: Obras e Instalações
CANALIZAÇÃO RIO ARACAI, RUA ANTONIO BAHU - JARDIM RENE

TOTAL:R\$ 1.235.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - excesso de Arrecadação no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) apurado no exercício referente ao Convênio Estadual Nº 102043/2022, destinado à pavimentação asfáltica em vias públicas no Município de São Roque.

II - previsão de excesso de arrecadação no exercício no valor de R\$ 725.000,00 (Setecentos e vinte e cinco mil reais) da fonte Tesouro.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

III - anulação parcial da seguinte dotação:

(396) 01.08.01.15.451.0030.1216.4.4.90.51.00R\$10.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Obras e Instalações

Investimentos em ContraPartida de Convênios

TOTAL:R\$ 1.235.000,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.271 de 28/07/2021, Lei 5.353 de 30/12/2021.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 20ª Sessão Extraordinária, de 27 de junho de 2022.

JULIO ANTONIO MARIANO

Presidente

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JÚNIOR

1º Vice-Presidente

CLOVIS ANTONIO OCUMA

2º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA

1º Secretário

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE

2º Secretário